

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE: 0788/77 - Reautuado em 24.04.84
INTERESSADO : WALDOMIRO PELÁGIO DINIZ DE CARVALHO LOYOLLA
ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar a disciplina Mecânica na F.E. de Bauru.
RELATOR : Consº Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães
PARECER CEE : 1371/84 - CTG - Aprovado em 05/09/84.

1 - H I S T Ó R I C O

A direção da Faculdade de Engenharia da Fundação Educacional de Bauru indica Waldomiro Pelágio Diniz de Carvalho Loyolla para, na categoria docente de Professor I, ministrar a disciplina Mecânica, vinculada ao Departamento de Física nos cursos de Engenharia Civil, Mecânica e Elétrica, em substituição ao professor João Eduardo Campagna Frisina aprovado pelo Parecer nº 238/81.

Esclarece, ainda, que o professor indicado possui Parecer CEE nº 1001/77 para lecionar as disciplinas Física e Laboratório de Física, na mesma Faculdade.

2 - F U N D A M E N T A Ç Ã O

Waldomiro Pelágio Diniz de Carvalho Loyolla é bacharel em Física pela Universidade Estadual de Campinas, onde estudou as disciplinas Mecânica Geral, Introdução a Mecânica Analítica e Mecânica Quântica I e II.

Na Faculdade de Engenharia de Bauru concluiu o curso de Engenharia Elétrica, tendo aproveitado estudos realizados no primeiro curso mencionado. Estudou no curso a disciplina Mecânica dos Fluidos.

Na Escola de Engenharia de São Carlos, da Universidade de São Paulo, cursou (e obteve aprovação) as seguintes disciplinas de Pós-Graduação: Descarga Elétrica em Gases, Tópicos Avançados em Conversão Eletromecânica de Energia, Tópicos Especiais sobre Dielétricos, Sistemas de Medidas II, Eletrodeposição por Plasma e Sistemas Lineares.

Freqüentou o curso F-900 Mecânica Quântica II no 2º semestre de 1976, obtendo grau A e 100% de freqüência na

Universidade Estadual de Campinas.

Cursou a disciplina de Pós-Graduação, Estudo de Problemas Brasileiros, na Faculdade de Odontologia de Bauru.

Participou de diversos cursos: Fisiologia e Biofísica do Sistema Nervoso na Universidade Estadual de Campinas; Planejamento de Sistema, realizado no Centro de Estudos e Pesquisas de Engenharia Elétrica da Fundação Educacional de Bauru; Curso de Cabos de Energia, promovido pela Pirelli S.A. Companhia Industrial Brasileira; Engenharia de Segurança do Trabalho, com 436 horas, pela Faculdade de Engenharia da Fundação Educacional de Bauru, em convênio com a Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho; Curso de Engenharia Patrimonial na Fundação Educacional de Bauru e Curso de Projetos de Linhas de Distribuição Rural, realizado no Centro de Estudos e Pesquisas de Engenharia Elétrica da Fundação Educacional de Bauru..

Frequentou o IV Congresso do Grupo Ibero-americano de Cristalografia e curso sobre o assunto.

Participou da IV Semana da Engenharia Elétrica promovida pela Faculdade de Engenharia de Bauru.

É membro efetivo da Sociedade Brasileira de Cristalografia, tendo participado de sua IV Reunião Anual.

Em março de 1984, foi designado Chefe do Departamento de Física da Faculdade de Engenharia de Bauru.

De acordo com a grade horária apresentada, Waldomiro Pelágio Diniz de Carvalho Loyolla ministra 22 aulas semanais, sendo, portanto, a carga horária aceitável.

A instrução processual atende ao disposto na Deliberação CEE nº 5/80, nada havendo que impeça o deferimento do pedido.

3 - C O N C L U S ã O

Aprova-se a indicação de Waldomiro Pelágio Diniz de Carvalho Loyolla para, na categoria docente de Professor I, ministrar a disciplina Mecânica, vinculada ao Departa-

mento de Física, nos cursos de Engenharia Civil, Mecânica e Elétrica da Faculdade de Engenharia da Fundação Educacional de Bauru.

São Paulo, 20 de julho de 1984.

a) Cons^o Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães
Relator

4 - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o VOTO do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Aroldo Borges Diniz, Abib Salim Cury, Eerdinando de Oliveira Figueiredo e Paulo Gomes Romeo.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, 8.8.84

a) Cons^o Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães
Presidente

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 05 de setembro de 1984.

a) CONS^o CÉLIO BENEVIDES DE CARVALHO
PRESIDENTE